



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeccerica.mg.gov.br](http://www.itapeccerica.mg.gov.br)

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 165/2021**

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 165/2021, parte integrante do Processo Licitatório nº. 048/2021 – Pregão Presencial nº. 024/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Chefia de Gabinete e a empresa **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. José Carneiro Nascimento, inscrito no CPF/MF sob o nº. 207.034.069-49, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Maria de Paiva Garcia, nº. 220, sala 02, Bairro Jardim Frederico II, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.551-204, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.398.604/0001-10, neste ato representada pelo sócio Sr. Ricardo Vieira Lima, inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.436.466-06, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no valor do veículo automotor zero Km discriminado no Contrato em epígrafe.

**1.2** O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Contratada, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro, em consonância com os pareceres anexos ao presente aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço**

**2.1** O preço do veículo automotor, que vigorará com o reequilíbrio, a partir da data de 29/09/2021, é o abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO VEÍCULO	MODELO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO LICITADO (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ REEQUILIBRIO (R\$)
01	UM VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM - tipo sedan executivo automático; cor preta; ano/modelo 2021/2021; bancos de couro; motor bicomustível (flex); motorização 2.0; potência do motor mínima 150cv; capacidade 5 (cinco) passageiros; 4 portas; rodas com aro mínimo de 17; mínimo 6 marchas; direção hidráulica ou elétrica; ar condicionado; desembaçador traseiro; vidros elétricos nas quatro portas; travas elétricas nas quatro portas; retrovisores elétricos externos (D/E); sistema de alarme, com sistema automático de travamento das	Corolla G XEI 2.0	TOYOTA	142.800,00	159.800,00

Ricardo  
Vieira Lima

Assinado de forma digital por Ricardo Vieira Lima  
Dados: 2021.09.30 15:09:43 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

portas e fechamento dos vidros; encosto de cabeça para todos os assentos; airbag no mínimo 5; freios ABS; sistema multimídia, compreendendo: antena, alto-falantes e fiação; porta malas com capacidade mínima de 470 litros e demais acessórios obrigatórios pelo Código de Transito Brasileiro, em normas do COTRAN e legislações vigentes. Garantia de fábrica sem limite de quilometragem a partir do recebimento definitivo do veículo.				
--	--	--	--	--

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária**

**3.1** As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2021, pela dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 35 – 02.01.01.04.122.0001.2002 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA QUARTA - Do Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados**

**4.1** As partes se comprometem a cumprir todas as regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução do objeto deste contrato nos termos da Lei 13.709/18 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), ficando o Município de Itapeçerica/MG **expressamente** autorizado a realizar o tratamento e compartilhamento dos dados e informações contidas no presente contrato, nos exatos termos da referida Lei, bem como suas alterações e regulamentações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação**

**5.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação**

**6.1** O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapeçerica-MG, 29 de setembro de 2021.

JOSE CARNEIRO

NASCIMENTO:2070  
3406949

Assinado de forma digital por  
JOSE CARNEIRO  
NASCIMENTO:20703406949  
Dados: 2021.10.01 12:35:56  
-03'00'

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**

Sr. José Carneiro Nascimento - CPF/MF nº. 207.034.069-49  
Chefia de Gabinete

Ricardo  
Vieira  
Lima

Assinado de  
forma digital por  
Ricardo Vieira  
Lima  
Dados: 2021.09.30  
15:10:07 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2021/2024

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

**Ricardo Vieira  
Lima**

Assinado de forma digital  
por Ricardo Vieira Lima  
Dados: 2021.09.30 15:10:35  
-03'00'

---

**CONTRATADA: SMART COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

**REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Ricardo Vieira Lima**

**CPF/MF nº. 045.436.466-06**

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

**WELTON  
VIEIRA  
LEÃO** Assinado de  
forma digital por  
WELTON VIEIRA  
LEÃO  
Dados:  
2021.10.01  
16:41:34 -03'00'

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico